

LEI Nº 121/96 de 10 de dezembro de 1996.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento geral do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguçu, na seguinte dotações:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

03070212.003 - Serviços de Administração Geral

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 250.000,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Seção de Serviços Rodoviários

16885342.008 - Manutenção de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau

08421882.011 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONOMICA

0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário

04070212.016 - Atividades Agropecuárias

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau

08420251.004 - Construir Escolar

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00


0603 - Seção de Cultura e Esportes

08462281.005 - Ginásio de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

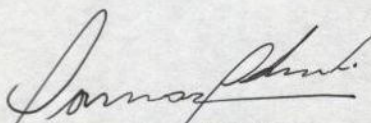
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU, 10 de dezembro de 1996.



PEDRO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 10 de dezembro de 1996.



OSMAR CHECCHI
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
n.º 1448, de 12 / 12 / 1996, página n.º 24